## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

## RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2019

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2018 – Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPDG/MF/MTF-CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela equipe da Secretaria de Ação Social;

**Considerando** a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2019;

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada pela Prefeitura Municipal de Franca, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2018 – Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais) cujo objeto é a aquisição de veículo Microônibus, para ser utilizado pelo Centro POP para o transporte da população em situação de rua atendida, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 01 de fevereiro de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho Presidente do CMAS